



Câmara Municipal de Piên - Piên - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000401

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/09/29000401

Número / Ano	000401/2025
Data / Horário	29/09/2025 - 13:26:04
Ementa	Solicita ao Poder Executivo Municipal para que, através da Secretaria Competente, realize as providências necessárias para adotar providências visando à implementação, regulamentação local e efetiva aplicação da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que restabelece e amplia o Programa Minha Casa, Minha Vida.
Autor	ALTEVIR
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Emitido por	Graziele



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 163 /2025

Exmo. Sr.

ALMIR PEDRO MIELKE

Presidente da Câmara Municipal de Piên.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores

O Vereador que subscreve a presente indicação vem, por meio desta, nos termos regimentais, solicitar ao Poder Executivo Municipal para que, através da Secretaria Competente, realize as providências necessárias para adotar providências visando à **implementação, regulamentação local e efetiva aplicação da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023**, que restabelece e amplia o Programa Minha Casa, Minha Vida.

JUSTIFICATIVA

A **Lei Federal nº 14.620/2023** trouxe importantes avanços na política habitacional do país, com a retomada e ampliação do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, além de prever benefícios como a **isenção do ITBI** para imóveis adquiridos pelo programa.

Para que a população do Município de Piên seja efetivamente beneficiada, é necessário que o Município adote medidas administrativas e, se necessário, encaminhe **Projeto de Lei Municipal a esta Casa Legislativa**, regulamentando a aplicação das disposições previstas na referida lei federal

Diante da relevância social da norma, que contribui diretamente para garantir moradia digna às famílias de baixa renda, o referido projeto de lei, é uma forma de fortalecer as políticas habitacionais em nosso município.

Desta forma, por entender que tal indicação será de efetivo benefício à população, o vereador que subscreve pugna pelo acolhimento por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, em 29 de setembro de 2025.

ALTEVIR ANTONIO MINIKOVSKI

Vereador